

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE INTERMEDIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS LOJAS PARCEIRAS

Por meio do presente fica estabelecido os termos e condições gerais de contrato com a plataforma **FOODINAPP** na prestação de serviços de aplicação tecnológica, inscrita sob **CNPJ 43.826.711/0001-22**, às Lojas Parceiras. Por meio da plataforma, o doravante comprador apresenta seus pedidos diretamente à Loja Parceira, sendo retirados e entregues pelos parceiros de entrega.

1. Termos e Definições

Para fins dos termos e condições de utilização da plataforma **FOODINAPP**, os termos grafados em negrito e sublinhados serão definidos da seguinte forma:

Administrador da Loja: Pessoa Física que se registra na plataforma para expor seu comércio para potenciais compradores. É o responsável por cadastrar sua(s) loja(s) na plataforma, gerir seus respectivos cardápios, gerenciar pedidos e requisitar pagamentos.

Aplicativo: Aplicação web e móvel desenvolvido pela **FOODINAPP**, disponível para utilização em sistemas operacionais Android e IOS, a critério do desenvolvedor, que permite a concorrência de consumidores e afiliados para que o consumidor final efetue seu pedido;

Boa-fé: Princípio jurídico que estabelece um padrão ético de conduta entre as partes na relação obrigacional, estabelecendo relação de confiança entre os contratantes, níveis de cuidado, integridade e satisfações razoavelmente esperados entre os prestadores de serviços alimentícios, neste caso;

Cardápio: Relação de iguarias próprias para consumo, seguida dos seus preços e, por vezes, com a descrição de sua composição, comercializados pela Loja Parceira ao consumidor final;

Comissão: Percentual cobrado sobre cada venda realizada através do aplicativo **FOODINAPP**, a título de remuneração pela intermediação de serviço, na qual o aplicativo **FOODINAPP** conecta Compradores às Lojas Parceiras.

Consumidor Final, Cliente ou Comprador: Pessoa devidamente registrada na plataforma, capaz de realizar pedidos através do aplicativo **FOODINAPP**;

Contrato: Instrumento que rege o acordo entre a Loja parceira e a **FOODINAPP** onde constarão as regras, condições, direitos e obrigações, através das quais a Loja Parceira, ao aderir a um dos planos de parceria **FOODINAPP**, manifesta sua expressa concordância com o disposto nestes Termos e Condições;

Conta Bancária: Conta para depósito mantida em um banco ou instituição financeira, por uma pessoa física ou jurídica, com o propósito de segurança e rapidez de acesso à demanda, por meio da qual seja possível retirar ou disponibilizar qualquer valor em dinheiro a qualquer número de vezes. A conta será informada pelo restaurante parceiro quando de sua adesão à plataforma **FOODINAPP**, e deve estar vinculada ao CNPJ da loja.

Conta de Usuário: Conta virtual criada pelo Parceiro Vendedor cujo acesso utiliza credenciais de Login e Senha cadastrados no momento da criação da conta.

FOODINAPP: Plataforma digital de prestação de serviços digitais e intermediação digital de serviços de venda de alimentos e de entrega de produtos, com sede na cidade de Betim-MG, inscrita sob **CNPJ 43.826.711/0001-22**.

Loja Parceira: Estabelecimento Cadastrado pelo Parceiro Vendedor em sua respectiva conta de usuário, a qual disponibiliza produtos alimentícios para venda.

Loja Virtual: Exposição virtual da Loja Parceira dentro da Plataforma FOODINAPP.

Mensalidade: Valor cobrado mensalmente pela FOODINAPP correspondente ao plano contratado, em contraprestação ao serviço de disponibilização da Loja Parceira no Aplicativo.

Pagamento: Contraprestação feita pelos Compradores em contraprestação ao Produto adquirido.

Painel Administrativo ou Dashboard: Interface gráfica por onde o Parceiro Vendedor administra a Loja Parceira, operacionalizando-a, recebendo e aceitando pedidos, bem como acompanhado saldo, requisitando pagamentos, dentre outras várias funções disponíveis.

Parceiro de Entrega/Parceiro Entregador: É o profissional autônomo devidamente cadastrado na plataforma FOODINAPP e sem nenhum vínculo empregatício com esta, que realiza as entregas indicadas pela FOODINAPP.

Parceiro Vendedor: O mesmo que “Administrador da Loja”. Pessoa Física que se registra na plataforma para expor seu comércio para potenciais compradores. É o responsável por cadastrar sua(s) loja(s) na plataforma, gerir seus respectivos cardápios, gerenciar pedidos e requisitar pagamentos.

Pedido: Ação dentro da plataforma FOODINAPP que expressa a lista de produtos requeridos pelo Comprador à Loja Parceira.

PIX: Inovação no sistema de pagamentos do Banco Central de forma a simplificar as transações financeiras entre a plataforma FOODINAPP e os parceiros, permitindo fazer transferências e pagamentos em até dez segundos, 24 horas por dia, em todos os dias do ano, inclusive nos finais de semana e feriados. A chave deve estar cadastrada e vinculada à conta fornecida no ato do cadastro.

Planos de Parceria: Pacotes de vantagens e serviços oferecidos pela FOODINAPP para as Lojas Parceiras mediante pagamento de mensalidade e comissão.

Plataforma: Sistema web informatizado disponibilizado pela FOODINAPP para prestação e intermediação de serviços.

Repasse: Movimentação financeira em que a FOODINAPP repassa à Loja Parceira o Valor do Repasse que possui junto à plataforma.

Saldo de Repasse: Valor correspondente à diferença entre o montante das vendas realizadas e a comissão da FOODINAPP.

Taxa de Participação na Entrega: Valor pago pela loja e destinado aos entregadores (Parceiros de Entrega Foodinapp) para cada entrega realizada para a loja. Essa taxa será cobrada sempre por meio de desconto no Saldo de Repasse e somente para assinantes dos Planos que ofereçam entrega por conta da Foodinapp.

Valor do Repasse: Valor correspondente à diferença entre o Saldo de Repasse e a Participação na Entrega (somente para assinantes dos Planos que ofereçam entrega por conta da Foodinapp) e a Mensalidade (somente quando o Parceiro optar pela Forma de Pagamento “Desconto no Saldo de Repasse”).

2. Do objeto do contrato

2.1 Nestes termos, a FOODINAPP prestará serviços à Loja Parceira por meio de plataforma digital, através da qual exibirá a Loja Virtual do Parceiro Vendedor, bem como seu Cardápio e Produtos para o público utilizador do aplicativo FOODINAPP. A depender do plano escolhido pela Loja Parceira, a FOODINAPP também poderá disponibilizar a intermediação de serviço de entrega, conectando Lojas Parceiras à Profissionais Autônomos do ramo de entregas. Em contrapartida o parceiro (loja/restaurante) concorda em

pagar à FOODINAPP os valores referentes à contratação dos serviços prestados conforme os termos aqui previstos.

2.2 Através da concessão de uso da plataforma FOODINAPP, os pedidos realizados pelos **Compradores** serão direcionados, pelo sistema, à respectiva Loja, para que haja aceitação, ou não, do pedido por parte do Administrador da Loja, possibilitando que os Compradores acompanhem o status do seu pedido de forma instantânea, desde a sua realização até a conclusão.

3. Do uso da Plataforma, Informações do Restaurante e Cardápio

3.1 Ao se cadastrar na plataforma FOODINAPP, o Parceiro Vendedor criará um login e senha, além de fornecer seu nome comercial, número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), telefone para contato, endereço, permitir notificações push e SMS. Caso seja solicitado, deverá fornecer cópia de licença ou Alvará de Funcionamento a fim de comprovação de padrões de funcionamento e higiene na preparação dos produtos ofertados.

3.2 Realizado o cadastro, o Parceiro Vendedor receberá acesso ao seu painel de controle a fim de criar sua(s) loja(s) e, diretamente, poder montar seu cardápio, disponibilizando os seus produtos com inserção de imagens, preços, descrição e quaisquer informações pertinentes, inclusive sobre alergênicos (ingredientes que possam causar reações alérgicas nos clientes), possibilitando ao cliente que encontrem as informações necessárias para seu pedido.

3.3 O Parceiro Vendedor poderá registrar em sua Conta de Usuário mais de uma loja, desde que cada Loja Parceira possua seu respectivo CNPJ ao qual será vinculada dentro da plataforma.

3.4 Caso a Loja Parceira não possua CNPJ, o Parceiro Vendedor responsável por ela não poderá realizar o registro da Loja em nossa plataforma.

3.5 Para melhor experiência de operação na plataforma deve-se usar computador ou notebook com o sistema operacional Windows.

3.6 O Parceiro Vendedor deverá garantir que as informações prestadas tanto no momento do cadastro quanto no da criação da loja sejam precisas, verdadeiras e válidas durante a vigência de seu contrato e, sua omissão, poderá colocar fim ao relacionamento comercial entre a FOODINAPP e o restaurante parceiro.

3.7 Fica estabelecido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para que a Loja Parceira corrija eventuais anormalidades em seus anúncios, sejam elas comunicadas pelo cliente ou pela FOODINAPP.

3.8 O restaurante autoriza, neste ato, que a FOODINAPP divulgue as informações da Loja Parceira no aplicativo, inclusive, com utilização de imagens e disponibilização de sua logomarca/logo, permitindo que os clientes/compradores melhor reconheçam, aumentando a confiabilidade no restaurante, a fim de prestar adequadamente os serviços.

3.9 A FOODINAPP não terá obrigação alguma em verificar ou confirmar a autenticidade ou precisão de detalhes dos produtos cadastrados pela Loja Parceira, sendo da Loja Parceira quaisquer responsabilidades decorrentes do produto ofertado.

3.10 A Loja Parceira reconhece e aceita que deverá disponibilizar o preço mais favorável para seus produtos, entendendo que violará explicitamente o Contrato e Termos de Condições de uso caso forneça um preço maior que aquele praticado no seu estabelecimento, ou outra plataforma utilizada pelo parceiro.

3.11 A Loja Parceira deverá confeccionar seus produtos conforme os regulamentos aplicáveis na conservação, higiene e segurança, bem como Boas Práticas do setor de alimentos, devendo impor padrões de qualidade, tamanho, porção e ingredientes, sendo exclusivamente responsável pela garantia de seus produtos.

3.12 Ao tomar conhecimento do descumprimento do item 3.6, a FOODINAPP se reserva ao direito de advertir a Loja Parceira, Proibir a Comercialização do Produto irregular ou cancelar unilateralmente a prestação de serviços, conforme a gravidade do caso apurado.

3.13 A Loja Parceira concorda que os custos relativos a produtos confeccionados erroneamente ou indevidamente; os custos de devolução dos produtos não recebidos ou não aceitos pelos clientes; e os custos do reembolso ao comprador serão de inteira responsabilidade do restaurante.

3.14 O restaurante declara que está em conformidade com as leis aplicáveis e que a Loja Parceira, bem como seu responsável dentro da plataforma (Parceiro Vendedor) e seu representante legal assumem toda e qualquer responsabilidade decorrente da administração da Loja Parceira dentro da plataforma, bem como pelos produtos indevidamente confeccionados, comercializados pela Loja Parceira, isentando a FOODINAPP de qualquer responsabilidade solidária.

3.15 O Parceiro vendedor e a Loja Parceira somente poderão expor virtualmente e disponibilizar para venda na plataforma FOODINAPP, produtos lícitos do ramo alimentício, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos diversos de alimentos, bem como substâncias ilícitas e alimentos que tenham em sua composição substâncias ilegais.

3.16 A Loja Parceira não poderá de forma nenhuma utilizar em seu nome ou nome de produtos, descrições, ou qualquer outro campo textual, palavras de baixo calão.

4. Da contratação dos Serviços e Planos de Parceria

4.1 Após registro e configuração da Loja Parceira na plataforma, o Parceiro Vendedor optará por um dos planos ofertados pela FOODINAPP que melhor atender à sua necessidade de mercado, vinculando a Loja Parceira ao Plano selecionado.

4.2 Após a adesão de um dos planos, a FOODINAPP em até 48 horas úteis entrará em contato, por qualquer meio eletrônico fornecidos pelo contratante, com fim de realizar pesquisa do perfil da Loja Parceira, de modo a enquadrá-las em um ou mais seguimentos alimentícios disponíveis no aplicativo, bem como com finalidade de verificar se a Loja Parceira já se encontra devidamente configurada e em condições de ser disponibilizada ao público, atendendo aos padrões exigidos pela FOODINAPP.

4.3 Os planos do FOODINAPP não exigem fidelidade e poderão ser cancelados a qualquer momento.

4.4 A Loja Parceira, ainda que já tenha realizado a seleção e pagamento do plano não ficará disponível no aplicativo enquanto houver pendências de configuração, tais como não inserção de logomarca, falta de inserção de produtos ou seus respectivos preços no cardápio, dentre outras.

4.5 Dos Planos

4.5.1 Plano Básico

4.5.1.1 Neste plano, a Loja Parceira ficará disponível na plataforma FOODINAPP, sendo visualizado por usuários do aplicativo. O Parceiro Vendedor contará com um painel administrativo por onde poderá configurar sua loja, adicionar ou remover seus produtos por categorias, os respectivos preços e, ainda, será alertado sobre novos pedidos, além de controlar seu saldo disponível para retirada, alterar preços dos produtos, inserir descontos, abrir e fechar o estabelecimento de acordo com seu horário de atendimento. No plano básico não estará incluso a entrega pelos parceiros entregadores FOODINAPP, sendo a viabilização da entrega de responsabilidade exclusiva da Loja Parceira

4.5.1.2 Optando pelo plano Básico, a Loja Parceira terá a liberdade de configurar um valor fixo referente à taxa de entrega, o qual será aplicado a todos os pedidos independentemente da distância entre a Loja Parceira e o endereço do Comprador, respeitando, todavia o limite máximo de 12 km de raio em linha reta.

4.5.1.3 O restaurante declara-se obrigado a cumprir todos os termos e condições de uso aplicáveis aos parceiros de entrega, e será responsável conjuntamente por quaisquer violações aos termos de usos pelos entregadores da Loja Parceira.

4.5.2 Plano Entrega

4.5.2.1 Além do que o plano básico proporciona, a loja parceira contará com entrega realizada pelos entregadores cadastrados na FOODINAPP. Dessa forma, após a realização de um pedido, o cliente aguarda a confirmação do recebimento que será feita pelo Administrador da Loja, via painel administrativo. Após aceitação, sistema selecionará um entregador disponível que se deslocará até seu restaurante para retirada do produto e entrega ao cliente.

4.5.2.2 O restaurante reconhece que os parceiros de entrega não são, de qualquer forma, funcionários ou representantes do FOODINAPP, não possuindo qualquer vínculo empregatício, sendo eles, portanto, totalmente responsáveis pela atividade desempenhada. E que o FOODINAPP não se responsabiliza por qualquer violação, danos ou prejuízos ou outros atos praticados por estes parceiros de entrega.

4.5.3 Plano Turbo

4.5.3.1 Além das vantagens ofertadas no plano entrega, no plano turbo a Loja Parceira é exibida de forma destacada para os usuários do aplicativo.

4.6 Regras Gerais referentes aos planos

4.6.1 A Loja Parceira concorda e reconhece que os valores dos planos poderão ser alterados a qualquer momento seja para descontinuidade do serviço vigente, inclusão de novo serviço ou alteração de valores dos planos ofertados, mediante o envio de e-mail, notificação via plataforma digital, mensagem de texto ou outra forma de contato fornecido pelo parceiro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que as alterações entrarão em vigor.

4.6.2 Na hipótese da descontinuidade de um plano de serviço, as partes envidarão esforços a fim de negociarem a assinatura de novo contrato, mediante a escolha de um novo plano de contratação dos serviços pelo restaurante, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para negociação do novo plano.

4.6.3 Caso o restaurante deseje alterar seu plano de contratação, realizará a alteração do plano vigente através do Painel de Controle dentro da plataforma. Contudo, o plano vigente somente poderá ser alterado após a requisição de repasse, ou seja, quando o “saldo líquido desde a última retirada” estiver zerado.

4.6.4 Por meio da adesão de um dos planos de parceria, o Parceiro Vendedor, bem como a Loja Parceira se comprometem a cumprir todas as obrigações previstas nestes termos.

4.6.5 A Loja Parceira concorda e reconhece que estes Termos e Condições Gerais poderão ser alterados a qualquer tempo pela FOODINAPP, mediante o envio de e-mail, notificação via plataforma digital, mensagem de texto ou outra forma de contato fornecida pelo parceiro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que as alterações entrarão em vigor.

4.6.6 No caso de discordância com possíveis alterações dos valores dos planos previamente informadas ao contratante, a Loja Parceira e o Parceiro Vendedor se comprometem a cancelar o plano de parceria vigente antes da entrada em vigor dos Termos e Condições Gerais atualizados.

4.6.7 Em caso de não cancelamento por parte da Loja Parceira e do Parceiro Vendedor considerar-se-á a aceitação tácita dos novos valores dos Planos, de acordo com os Termos e Condições Gerais Atualizados.

5. Da Mensalidade, da Comissão de Intermediação de Serviço e da Taxa de Participação na Entrega.

5.1 As mensalidades poderão ser pagas com cartão de crédito ou com desconto no saldo de repasse.

5.1.1 Da Mensalidade Paga com Cartão de Crédito (Pagamento Mensal Recorrente).

5.1.1.1 Se o parceiro lojista optar por esta modalidade de pagamento, a partir da adesão de um dos planos de parceria, será debitada mensalmente, no cartão de crédito informado no momento da seleção do plano, a cobrança do valor referente ao plano contratado.

5.1.1.2 De acordo com as promoções vigentes à época da contratação, poderão ser disponibilizados períodos de utilização com isenção de mensalidade.

5.1.1.3 Eventualmente, em virtude de possíveis problemas no pagamento recorrente da mensalidade via cartão de crédito, a critério da FOODINAPP, os pagamentos referentes às mensalidades poderão ser debitados diretamente no saldo da Loja Parceira com a FOODINAPP. Todavia, caso no momento do repasse a Loja Parceira não possua saldo suficiente para quitar a mensalidade, a FOODINAPP por conveniência e a seu critério poderá emitir um boleto com o valor da mensalidade. Caso haja taxas referentes à emissão de boletos, a FOODINAPP repassará esse ônus ao Parceiro Vendedor, somado ao valor do boleto.

5.1.1.4 Não havendo a quitação da mensalidade a FOODINAPP suspenderá o serviço por até 60 dias. Dentro desse prazo, caso a mensalidade não seja quitada, o Plano de Assinatura será cancelado.

5.2 Da Mensalidade Paga com Desconto no Saldo de Repasse.

5.2.1 Se o parceiro lojista optar por esta modalidade de pagamento, a partir da adesão de um dos planos de parceria, será descontado mensalmente do saldo da Loja, a cobrança do valor referente ao plano contratado (mensalidade).

5.2.2 Em regra, o valor da mensalidade será descontado no primeiro repasse de cada mês. Todavia, caso no momento do repasse a Loja Parceira não possua saldo suficiente para quitar a mensalidade, a FOODINAPP por conveniência e a seu critério poderá descontar o valor devido nos demais repasses ou emitir boleto com o valor da diferença entre o saldo e a mensalidade. Caso haja taxas referentes à emissão de boletos, a FOODINAPP repassará esse ônus ao Parceiro Vendedor, somado ao valor do boleto.

5.2.3 Não havendo a quitação da mensalidade a FOODINAPP suspenderá o serviço por até 60 dias. Dentro desse prazo, caso a mensalidade não seja quitada, o Plano de Assinatura será cancelado.

5.1 Da Comissão

5.3.1 A título de remuneração pela intermediação do serviço de venda de alimentos, além da mensalidade, a Loja Parceira pagará ao FOODINAPP uma comissão sobre os pedidos, percentual este variável de acordo com o plano selecionado e que pode também variar conforme a localidade do estabelecimento.

5.3.2 No plano Básico será cobrada a comissão de 12% sobre o valor total de cada pedido, incluído o valor da taxa de entrega.

5.3.3 Nos planos Entrega e Turbo será cobrada a comissão de 18% sobre o valor de cada pedido, excluído o valor da taxa de entrega.

5.2 Da Taxa de Participação na Entrega

5.2.1 A Taxa de Participação na Entrega será cobrada apenas das Lojas assinantes dos Planos que ofereçam entrega por conta da Foodinapp.

5.2.2 A cada entrega realizada por um entregador parceiro da Fodinapp (Parceiro de Entrega) para a Loja assinante, será cobrado, dessa mesma loja, um valor fixo (Taxa de Participação na Entrega).

5.2.3 Essa taxa será deduzida do Saldo do Repasse no momento do Repasse, e será destinada aos entregadores que realizaram as respectivas entregas.

6. Dos Pagamentos dos Compradores

6.1 A FOODINAPP se reserva no direito de selecionar as formas de pagamentos disponíveis para os Compradores, visando sempre a segurança de todos os envolvidos e o impedimento de fraudes.

6.2 Em relação aos pedidos pagos em dinheiro, o percentual devido ao FOODINAPP poderá ser compensado com os créditos existentes da Loja Parceira na plataforma. Não havendo créditos, o Restaurante repassará este percentual por via boleto ou via pix para a conta do FOODINAPP.

7. Dos Repasses

7.1 Realizadas vendas dentro do aplicativo FOODINAPP, semanalmente o saldo estará disponível para retirada, desde que atinja o valor mínimo para requerimento do repasse.

7.2 O valor mínimo para retirada pode variar à critério da FOODINAPP, contudo não será superior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

7.3 Estes repasses poderão ocorrer com intervalos mínimos de 7 (sete) dias, e só acontecerão mediante requerimento realizado na plataforma até as 23h59min das quartas-feiras.

7.4 Realizado o requerimento na plataforma, o sistema fecha automaticamente o saldo disponível para saque até aquele momento, sendo a transferência do saldo realizada para a Loja Parceira até a segunda-feira subsequente.

7.5 Para fins de fechamento de balanço, no último dia de cada mês, a FOODINAPP poderá reduzir o valor mínimo para retirada e fazer a requisição de repasse em nome da Loja Parceira. O pagamento ocorrerá da mesma forma, até a segunda-feira subsequente.

7.6 A transferência será realizada para a chave Pix ou conta bancária fornecida pelo Parceiro Vendedor no momento do registro da Loja Parceira. Ambas devem estar vinculadas ao CNPJ da loja.

7.7 A efetivação do Saldo em Conta da Loja Parceira dependerá do tipo de transferência realizada e das instituições financeiras envolvidas.

7.8 Para efetivação dos Repasses, via de regra a Foodinap priorizará transferências não onerosas como PIX ou outro tipo que por ventura sobrevier. Porém, caso não seja possível a transferência não onerosa do saldo, serão utilizadas as formas de transferências tradicionais como DOC ou TED, sendo o valor da taxa cobrado pela movimentação descontado do saldo da Loja Parceira.

8. Das Promoções de Cupons

8.1 Como forma de atrair novos clientes e conservar os clientes já existentes, a FOODINAPP se reserva no direito de realizar promoções de cupons de descontos, sendo tais promoções divididas em duas subcategorias: as promoções fixas, que possuem a finalidade de promover a adesão de novos clientes; e as promoções facultativas, que possuem a finalidade de fidelizar os clientes atuais e de divulgar as Lojas Parceiras.

8.2 Nas promoções fixas, a FOODINAPP disponibiliza Cupons de descontos para novos usuários cadastrados no aplicativo como Clientes. Tais cupons, somados, não podem ultrapassar o montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

8.2.1 Cada cupom das Promoções fixas só poderá ser utilizado quando atingido o valor mínimo da compra estabelecido para aquele cupom.

8.2.2 Todas as Lojas Parceiras possuem participação obrigatória nas promoções fixas.

8.3 Nas promoções facultativas, a FOODINAPP disponibiliza Cupons de descontos com valores variáveis para todos os clientes do Aplicativo, com validade e valores definidos à critério da FOODINAPP.

8.3.1 A utilização dos Cupons das promoções facultativas só poderá ser possível nas lojas parceiras participantes de tais promoções.

8.3.2 Nos dias que antecedem o lançamento da promoção facultativa, um representante da FOODINAPP entrará em contato através dos meios disponibilizados pelo Parceiro Vendedor no momento do registro, para informa-lo sobre o lançamento da promoção, bem como seus critérios e características, tais como valores dos cupons e valor mínimo de pedido para utilização, período de validade do cupom, se o cupom só poderá ser utilizado uma vez por cliente, ou não, dentre outras informações relevantes.

8.3.3 Caso a Loja Parceira manifeste interesse em participar da promoção, será incluída no rol de lojas participantes, sendo sua Logo colocada em evidência dentro do aplicativo e das redes sociais da FOODINAPP, na divulgação da respectiva promoção.

8.4 A Loja Parceira arcará integralmente com o desconto fornecido mediante a utilização de Cupons Promocionais.

9. Do prazo do contrato e rescisão

9.1 Este contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de ambas as partes.

9.2 Em caso de violação de qualquer cláusula deste acordo, o FOODINAPP se reserva o direito de efetuar a rescisão contratual, em observância às normas legais, à segurança alimentar e demais direitos do público em geral, cabendo, se for o caso, a denúncia e/ou processo judicial nos órgãos competentes.

9.3 Na suposta violação de algum preceito deste acordo, o FOODINAPP poderá entrar em contato com a Loja Parceira para resolução do problema, no intento pela continuidade da parceria.

10. Efeitos da extinção do contrato

10.1 Rescindido o contrato, os débitos e créditos existentes serão apurados. Sendo pagos, se houver créditos, ou sendo exigidos se a Loja Parceira estiver em débito.

11. Das responsabilidades gerais da Loja Parceira

11.1 A Loja Parceira tem a licença de utilizar o app mas não pode sublicenciar ou transferir a licença. Como também não pode realizar cópia ou modificação na plataforma

11.2 A Loja Parceira fica responsável por cumprir todas as condições do que ofertar na plataforma, desde a qualidade e quantidade do alimento até o respectivo preço.

11.3 A Loja Parceira deverá ter os cuidados necessários com os dados dos consumidores finais, não os repassando a terceiros, a não ser que esteja devidamente autorizado pelo titular das informações.

11.4 É terminantemente vedado à Loja Parceira em qualquer hipótese, contatar direta ou indiretamente o comprador logo após a efetivação da compra, salvo se devidamente autorizada pelo titular das informações.

11.5 A Loja Parceira não poderá em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, prejudicar Compradores que:

a – se queixarem de seu serviço, atendimento ou da qualidade de seus Produtos; ou

b – que redigirem comentários insatisfatórios sobre seu serviço, atendimento ou da qualidade de seus Produtos.

11.6 Cabe à Loja Parceira estar em dia com todas as obrigações legais e sanitárias para o correto funcionamento e a entrega de produtos com excelência na qualidade e competitividade.

11.7 Visando a celeridade na entrega, a Loja Parceira se compromete a preparar o pedido em no máximo 30 (trinta) minutos após sua realização.

11.8 A Loja Parceira deverá permitir que o Parceiro de Entrega utilize as instalações sanitárias de seu estabelecimento.

11.9 A loja parceira deverá garantir em seu estabelecimento o acesso do Parceiro de Entrega a água potável.

11.10 A loja parceira deverá garantir em seu estabelecimento o acesso do Parceiro de Entrega a álcool 70% na forma líquida ou em gel para higienização das mãos.

12. Disposições diversas

12.1 Fica esclarecido que o aplicativo poderá ser atualizado a qualquer momento, como também poderão ocorrer falhas no servidor. Nestes casos o FOODINAPP não se responsabiliza por quaisquer prejuízos ou perdas decorrentes.

12.2 O aplicativo e a marca FOODINAPP estão protegidos pela legislação da propriedade intelectual, sendo que sua reprodução, cópia ou similar estará infringindo a lei, cabendo responsabilização judicial.

12.3 A comunicação sobre quaisquer informações será feita em qualquer meio eletrônico através dos endereços fornecidos pelo Parceiro Vendedor no momento do cadastro.

12.4 Novas disposições poderão ser acrescentadas neste acordo tendo em vista a correlação de direitos e deveres inerentes a boa fluidez e qualidade dos serviços da plataforma, das Lojas Parceiras e dos Parceiros de entrega. Todavia, será observada a antecedência de 30 dias para a correta assimilação destas eventuais cláusulas, sendo certo o direito de a Loja Parceira optar em continuar o contrato ou rescindir.

12.5 A Loja Parceira concorda e reconhece que estes Termos e Condições Gerais poderão ser alterados a qualquer tempo pela FOODINAPP, mediante o envio de e-mail, notificação via plataforma digital, mensagem de texto ou outra forma de contato fornecido pelo parceiro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que as alterações entrarem em vigor.

12.6 No caso de discordância com possíveis alterações dos Termos e Condições Gerais previamente informadas ao contratante, a Loja Parceira e o Parceiro Vendedor se comprometem a cancelar o plano de parceria vigente antes da entrada em vigor dos Termos e Condições Gerais atualizados.

12.7 Em caso de não cancelamento por parte da Loja Parceira e do Parceiro Vendedor considerar-se-á a aceitação tácita dos novos Termos e Condições Gerais.

12.8 O Parceiro Vendedor e a Loja Parceira, ao aderirem a um dos planos de parceria FOODINAPP, manifesta sua expressa concordância com o disposto nestes Termos e Condições Gerais de Prestação e Intermediação de Serviços às Lojas Parceiras.

13. Da Lei Vigente e Do Foro

13.1 Estes Termos e Condições deverão ser regidos pelas leis aplicáveis.

13.2 Qualquer conflito, reivindicação ou controvérsia oriunda de ou relacionada à violação, rescisão, desempenho, interpretação ou validade destes termos e condições ou do uso dos websites e aplicativos da FOODINAPP deverá estar sujeito ao foro da cidade de Betim, estado de Minas Gerais, e a Loja Parceira, neste ato, irrevogável e expressamente, renuncia a qualquer outra jurisdição à qual possa ter direito de acordo com seus respectivos atuais ou futuros domicílios.

14. Da Sobrevivência

Mesmo que estes Termos e Condições sejam rescindidos ou anulados, as cláusulas relacionadas à responsabilidade por violação a estes Termos, propriedade intelectual, privacidade e sigilo da Loja Parceira, lei vigente e jurisdição deverão sobreviver.